

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 097/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Aglomerou, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023022593

II – CREDOR: João Victor Silva Costa

III – CNPJ: 17.962.359/0001-42

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação a 01 (uma) apresentação do Grupo Aglomerou, representado por João Victor Silva Costa, no Evento “Festa do Sagrado Coração de Jesus”, no Bairro Monsuaba, no dia 17/06/2023, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 17/06/2023, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III

da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023022593.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20230856.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023022593, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de João Victor Silva Costa, CNPJ: 17.962.359/0001-42, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PORTARIA N.º 174/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de colaboração n.º 001/2023 relativo processo n.º 2023014420 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Centro de Integração de Empresa Escola do Rio de Janeiro, firmado em 03/05/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado a servidora Rivanilde Eleonoura Guedes de

Lira, matrícula 28675, para exercer a gestão do termo de colaboração nº 001/2023 relativo processo N 2023014420, cujo objeto e o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes.

Art. 2º. Fica designado a servidora Fabiana Judice de Oliveira, matrícula nº 28810, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Suzana Lyra Soares, matrícula nº 19878, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Luiziany Pereira de Albuquerque, matrícula nº 27221, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1690, de 07 de Junho de 2023, pg. 14, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Contrato 100/2023, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

PRAZO: O prazo de Contratação será de 12(doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60(sessenta) meses, tendo início em 11/06/2023.

Leia-se:

PRAZO: O prazo de Contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60(sessenta) meses, tendo início em 07/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO PORTARIA N.º 054/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 002/2021/FTAR e a Carta-Contrato n.º 001/2022/FTAR, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **OPEN TRANSPORTES SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, firmados em 20/01/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria n.º 002/2022/FTAR, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS**, matrícula 22.252, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a gestão da **Carta-Contrato n.º 001/2022/FTAR**, Processo n.º 2021024316, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tendas que serão instaladas na Estação Santa Luzia – Angra dos Reis/RJ, através da empresa Open Transportes Serviços Comércio e Indústria Eireli, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA”.

Art. 3.º. Fica designada a servidora **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES**, Matrícula 19.141, Patrulheira de Turismo, para exercer a fiscalização da **Carta-Contrato** citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Ficam designados a servidora **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, Matrícula n.º 3.500.171, para exercer a suplência da gestão da Carta-Contrato e o servidor **ALEX PEREIRA E SILVA**, Matrícula 27.871, para exercer a suplência da fiscalização da Carta-Contrato.

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

15 DE JUNHO DE 2023

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS